REQUERIMENTO Nº 102/2022

CLÉBER DA PENHA BENFICA, vereador que este subscreve, legalmente amparado pelo Regimento Interno (RI) desta Casa Legislativa, vem respeitosamente perante o Plenário, requerer, nos moldes do **Art. 118, §4º, VII do RI**, a inclusão da seguinte proposição em **REGIME DE URGÊNCIA**, para apreciação e deliberação do Plenário: Projeto de Lei do Executivo nº 80/2022.

JUSTIFICATIVA: A proposição que ***"Altera a Lei nº 4.175 de 29 de outubro de 2021, modificando a sua ementa e o art. 12, além de criar os artigos 12-A e 12-B, e dá outras providências"*** visa possibilitar ao Poder Executivo Municipal, por meio de decisão devidamente fundamentada, que possa conceder, também, auxílio para o deslocamento de atletas ou entidades desportistas que visem à participação em eventos esportistas em outras cidades, representando o município, por meio do ressarcimento de combustível ou fornecimento de passagens aeréas ou rodoviárias, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública. A possibilidade de ressarcimento de combustível possibilitará que se evite o pagamento de várias passagens de ônibus ou o uso inapropriado o veículo do município. Ademais, a depender da localidade em que ocorrerá o evento e do número de atletas que representarão o município, é mais viável o deslocamento por automóvel próprio ou por avião, hipóteses que serão avaliadas pela Administração Pública, de acordo com os critérios de conveniência, oportunidade e em atenção aos Princípios da Transparência, Economicidade e Publicidade. Assim, a alteração proposta apresentará benefícios as próprias contas do Município, além de possibilitar uma viagem mais confortável e célere aos atletas.

Manhuaçu-MG, 05 de agosto de 2022.

CLÉBER DA PENHA BENFICA
Vereador
Presidente da Câmara Municipal